



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 /2012

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (140) do processo de Pregão Presencial nº 108/2012, Processo de Registro de Preços nº 173/2012 Ata Eletrônica Nº042/12 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	150	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ C/ 01 KG Preparado com cacau solúvel. As condições do produto deverão estar de acordo com a NTA 40. O produto deverá estar embalado em sacos plásticos resistentes contendo 1,0 Kg, e reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "chocolate em pó". Rotulagem Nutricional Obrigatória. -- Validade: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias. MARCA: PALATE	5,17	775,50
06	850	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA C/ 330G -- De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. -- Embalagem em pacotes contendo 330 g, No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. -- Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. MARCA: MARILAN	2,60	2.210,00
08	100	CX	CHA MATE CAIXA C/ 250 G. MARCA:	3,30	330,00
17	150	LAT	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 300MG Leite em pó desnatado rico em vitamina "D" e cálcio sem gluten em lata de 300g prático manuseio com verdadeiro sabor do leite para preparo de bebidas de baixo valor calórico. Com as informações nutricionais a saber: VALOR ENERGÉTICO: 69KCAL= 290 kJ CARBOIDRATOS.....10g PROTEINAS.....6,7g GORDURAS TOTAIS.....0g GORDURA SATURADA.....0g	12,30	1.845,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			GORDURAS TRANS.....0g FIBRA ALIMENTAR.....0g SÓDIO.....94mg CÁLCIO.....500mg VITAMINA "A"113mcg VITAMINA "D"1,5mcg MARCA: MOLICO		
33	200	FR	SUCO SABORES VARIADOS C/ 500ML -- Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem. Deverá ser nos sabores MARACUJÁ, MANGA, UVA, ABACAXI, apresentado em embalagens de 500 ml. Obs: Na data da entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias. MARCA: JANDAIA	4,30	860,00
34	50	POT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/ 1 KG -- Natural, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água. Sem pimenta e urucum, 69% de sal iodado e 0,5% de umidade. Em embalagem de 1 kg, reembaladas em caixas de papelão reforçadas, contendo 12 kg cada caixa. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue após no máximo 30 dias após a fabricação. MARCA: SANTA AMALIA	3,70	185,00
TOTAL					R\$ 6.205,50

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será até 20(vinte) dias, após o recebimento da ordem de compras de acordo com a solicitação das Secretarias de Obras, Saúde e Assistência social

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.32.00

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00

02.09.01.08.244.0014.2161.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 108/2012.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 108/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Raquel de Cássia Braz, representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr. Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 02 de Outubro de 2012.

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico

VISTO DO PROJU: